



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57/2020

Estabelece horário diferenciado e escala rotativa para servidores que integram a equipe do Gabinete da Primeira-Dama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do decreto supramencionado;

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido horário diferenciado e escala rotativa para servidores que integram a equipe do Gabinete da Primeira-Dama, que obedecerá ao disposto nesta Ordem de Serviço.

Art. 2º Os servidores citados no art. 1º desta Ordem de Serviço deverão desenvolver suas atividades em escala rotativa estando cientes de que estão de plantão no período das 8h às 14h de segunda a sexta-feira, podendo assim, serem chamados a qualquer momento, não prejudicando de nenhuma forma o atendimento ao público.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 31 de Agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 21 de setembro de 2020.

ALCIDES VICINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA  
Secretária de Gestão e Fazenda